



## **LEI ORDINÁRIA Nº 926**

*de 31 de agosto de 1999*

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial que menciona e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 926/99, DE 31/08/99*

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial que menciona e dá as demais providências".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL no presente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica:*  
*CÂMARA MUNICIPAL*

*01.01.001.2002 Coord. Manut. das Atividades Legislativas*

*3.2.5.1. INATIVOS:..... R\$ 10.000,00*

#### **Art. 2º.**

*Os recursos para dar abertura ao Crédito acima especificado serão os provenientes de anulação de dotação conforme discriminação:*  
*CÂMARA MUNICIPAL*

*01.01.001.2002 Coord. Manut. das Atividades Legislativas*

*3.1.1.1. PESSOAL CIVIL:..... R\$ 10.000,00*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de Setembro de 1999.*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR*

*Prefeito Municipal*

*Coxim-MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 31/08/1999*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 926/1999 - 31 de agosto de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*